



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PRAÇA LUIZ PEREIRA LIMA, 82 - CEP 57.300-010 - ARAPIRACA - ALAGOAS

## LEI N.º 2.304/2003

**PRORROGA OS PRAZOS REFERIDOS EM DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, DA LEI N.º 2.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

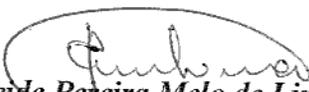
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prazos a que se referem os artigos 2º, inciso I e 9º da Lei n.º 2.278, de 11 de dezembro de 2002, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de abril de 2003.

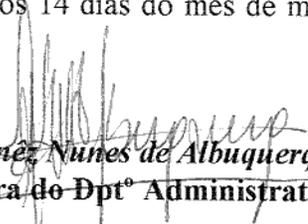
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 de maio de 2003.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita

  
**Ruteneide Pereira Melo de Lira**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2003.

  
**Marinês Nunes de Albuquerque**  
Diretora do Dptº Administrativo